



**MUNICÍPIO DE JARAGUARI  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 954, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DISPÕES SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 943/2021, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LOTES DE TERRENO DE SUA PROPRIEDADE AOS BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul,** usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera a redação do artigo 2º, da Lei 943 de 06 de outubro de 2021.

**Art. 2º** - o Artigo 2º, da Lei 943 de 06 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º - Os lotes objeto das matrículas descritas no artigo anterior serão doados as famílias selecionadas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com a finalidade exclusiva de construção de moradias para pessoas domiciliadas em Jaraguari, em situação de vulnerabilidade social.”*

**Art. 3º** - Os demais artigos permanecem sem alteração.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari – MS, 24 de fevereiro de 2022.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal